



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG no Ano de 2022.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, no ano de 2022, no valor de R\$ 2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Art. 2º O valor será transferido através de Convênio a ser celebrado com a entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01-12.122.0301.4.094-3350.41-101.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
1ª Secretária